



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2645 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 867.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 867.000,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil reais).

	2.	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
	2.1	<u>Chefia do Gabinete</u>		
3111.01	3.07.0212.002	- Pessoal Civil	R\$	17.000,00
3132.01	3.07.0212.002	- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
	2.4	<u>Fundo Social de Solidariedade</u>		
3120.01	15.81.4872.005	- Material de Consumo	R\$	5.000,00
3132.01	15.81.4872.005	- Outros Serviços e Encargos	R\$	5.000,00
	3.	<u>SECR.GOVERNO E PART.POPULAR</u>		
	3.1	<u>Depto.Participação Popular</u>		
3132.01	3.09.0432.007	- Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
	3.2	<u>Sub - Prefeituras</u>		
3132.01	3.09.0432.009	- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
	3.3	<u>Setor Adm. Municipal</u>		
3132.01	3.09.0432.010	- Outros Serviços e Encargos	R\$	10.000,00
	4.	<u>SECR.EDUC.CULT.ESP.E LAZER</u>		
	4.1	<u>Depto. Ensino</u>		
	4.1.1	<u>Serv. de Administração</u>		
3132.01	8.42.1882.013	- Outros Serviços e Encargos	R\$	15.000,00
	4.2	<u>Sub - Secr. Esp. e Lazer</u>		
	4.2.1	<u>Setor Lazer e Recreação</u>		
3111.01	8.46.2282.017	- Pessoal Civil	R\$	5.000,00

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS - SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2645 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Continuação

4.3	<u>Sub-Secr.Cult. e Turismo</u>		
4.3.1	<u>Cultura</u>		
3132.01	8.48.2472.019 - Outros Serviços e		
	Encargos	R\$	15.000,00
5.	<u>SECR.SAÚDE E AÇÃO COMUNITÁRIA</u>		
5.1	<u>Depto.Médico</u>		
5.1.3	<u>Setor Pronto Atendimento</u>		
3132.01	13.75.4292.023 - Outros Serviços e		
	Encargos	R\$	100.000,00
5.2	<u>Depto.Adm.da Secretaria</u>		
3211.01	13.76.4482.024 - Transferencias Operacionais		
	Manut.Ativ.Adm.Secr.SAAE ...	R\$	50.000,00
4311.02	13.76.4481.021 - Auxílio p/Despesas de		
	Capital - Auxílio ao SAAE ...	R\$	40.000,00
5.3	<u>Depto.de Ação Comunitária</u>		
5.3.1	<u>Setor de Assist.Social</u>		
3132.01	15.81.4862.026 - Outros Serviços e		
	Encargos	R\$	10.000,00
6.	<u>SECR.OBRAS SERV.PÚBL. E</u>		
	<u>PLANEJAMENTO</u>		
6.1	<u>Depto.de Obras e Serv.Públicos</u>		
6.1.2	<u>Setor Conserv.Préd.e Logra-</u>		
	<u>douros Públicos</u>		
3132.01	13.58.3232.029 - Outros Serviços e		
	Encargos	R\$	120.000,00
4110.03	16.91.5751.014 - Obras e Instalações		
	Pav.Asf.Constr.Guidas e		
	Sarjetas - Sede	R\$	150.000,00
6.1.4	<u>Setor de Estradas de Rodagem</u>		
	<u>Municipal</u>		
3120.01	16.91.5742.031 - Material de Consumo	R\$	20.000,00
6.4	<u>Setor Adm.da Secretaria</u>		
3120.01	10.58.3232.046 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
7.	<u>SECR.ADM. E FINANÇAS</u>		
7.3	<u>Depto. Adm. da SAE</u>		
7.3.5	<u>Setor Adm. Municipal</u>		
3132.01	3.07.0212.044 - Outros Serviços e		
	Encargos	R\$	150.000,00

Continua



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

CGC 46 137 444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES N.º 650 - CX. P. 07 - CEP 17120-000 - AGUDOS SP
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2645 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Continuação

8.	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
8.1	<u>Encargos Gerais do Município</u>		
3261.01	3.08.0332.045 - Juros da Dívida		
	Contratada	R\$	100.000,00
3280.01	15.84.4922.045 - Contr.p/Formação		
	do PASEP	R\$	<u>15.000,00</u>
	Total da Suplementação	R\$	<u>867.000,00</u>

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de Arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 06 de Setembro de 1994.



MARCO ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na forma da Lei.



JOÃO DALMOOGE GUIMARÃES
Secretário da SAF